



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.765.446/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. P. DE SAMPAIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUIA CENTER CAR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA	NÚMERO 1262	COMPLEMENTO LETRA A
---	----------------	------------------------

CEP 65.272-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUA	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECON.CONTADOR@IG.COM.BR	TELEFONE (98) 3374-1803
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 17:25:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J P DE SAMPAIO

CNPJ: 07.765.446/0001-56

AVENIDA PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA Nº 1282-A CEP 65272-000 CENTRO

SANTA LUZIA DO PARUA-MA

NIRE: 21101451463

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021**ATIVO**

CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		372,778.44
Caixa	9,873.58	
Banco	80,269.46	
ESTOQUE	282,635.40	
NÃO CIRCULANTE		145,101.47
Imoveis e Moveis e utensílios	160,782.26	
(-) Depreciação Acumulada.....	15,680.79	
TOTAL DO ATIVO		517,879.91

PASSIVO

CIRCULANTE		9,870.14
Fornecedores.....	9,870.14	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		508,009.77
CAPITAL SOCIAL		
Subscrito e Integralizado	20,000.00	
LUCROS ACUMULADOS		
Exercícios Anteriores	157,577.73	
Do Exercício.....	330,432.04	
TOTAL DO PASSIVO		517,879.91

Reconhecemos a Exatidão do presente Balanço Patrimonial extraído do Diário Nº 02 em 31 de Dezembro de 2021. Totalizando tanto no ATIVO como no PASSIVO, a importância supra de R\$ 517.879,91 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO

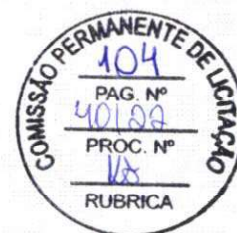
Empresário

CPF: 911.496.813-49

JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA

CPF: 335.889.453-34

CRC/MA: 10.523/0-7 MA

**J P DE SAMPAIO****CNPJ : 07.765.446/0001-56**

**AVENIDA PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA Nº 1282-A CEP 85727-000 CENTRO
SANTA LUZIA DO PARUA-MA
NIRE: 21101451463**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/2021

Receita Operacional Bruta		
Venda de Mercadorias	R\$	950,389.78
(-) Custo das Vendas		
Custo das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados	R\$	383,289.47
Lucro ou (Prejuízo) Operacional	R\$	567,100.31
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	R\$	(26,458.97)
Despesas com Compras	R\$	(23,254.67)
Despesas com Pessoal	R\$	(1,249.25)
Despesas Gerais	R\$	(119,245.37)
Despesas com Previdência Social	R\$	(657.28)
Despesas Financeiras	R\$	(492.35)
(-) Receitas Financeiras	R\$	15.29
Despesas Tributárias	R\$	(65,325.67)
Lucro ou (Prejuízo) Operacional Líquido	R\$	330,432.04
Lucro ou (Prejuízo) do Exercício	R\$	330,432.04

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2021

JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO
Empresário
CPF: 911.496.813-49

JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA
CPF: 335.889.453-34
CRC: 10523/0-7

ANÁLISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ NIRE 21101451463 CNPJ 07.785.448/0001-86 AVENIDA PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA

CENTRO CEP 85272-000 SANTA LUZIA DO PARUA-MA
LIQUIDEZ IMEDIATA (LI)

Página 16

$$LI = \frac{D}{PC} \quad LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LI = \frac{372.778,44}{9.870,14} \quad LI = 37,77$$

Indica que cada real de dívidas com terceiros de curto prazo (Passivo Circulante) a empresa dispõe de R\$ 12,71 em dinheiro para pagar.

LIQUIDEZ SECA (LS)

$$LS = \frac{AC - \text{ESTOQUES}}{PC} \quad LS = \frac{\text{At. Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LS = \frac{372.778,44 - 282.635,40}{9.870,14} \quad LS = 6,7$$

Indica que para cada real de dívidas com terceiros (P.Circulante) a empresa dispõe de R\$ 6,70 de bens e direitos de curto prazo, menos os estoques, para pagar.

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{372.778,44}{9.870,14} \quad LC = 37,77$$

Indica que para cada real de dívidas de curto prazo (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 12,71 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja se a empresa negociar seu ativo circulante para cada R\$ 13,71 que receber paga R\$ 1,00 e sobram R\$ 12,71.

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \quad LG = \frac{\text{Circulante} + \text{N\~ao Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo N\~ao Circulante}}$$

$$LG = \frac{517.879,91}{9.870,14} \quad LG = \frac{517879,91}{9870,14} \quad LG = 52,47$$

Indica que para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo) a empresa dispõe de R\$ 15,76 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC + ARLP) para pagar, ou seja se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo para cada R\$ 15,76 que receber paga R\$ 1,00 e sobram R\$ 14,76.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{EXIGIVEL TOTAL}}{PL} \quad SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo N\~ao Circulante}}{\text{Patrim\~oni L\~iquido}}$$

$$SG = \frac{9.870,14}{508.009,77} \quad SG = \frac{9870,14}{508009,77} \quad SG = 0,02$$





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J. P. DE SAMPAIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33588945334	JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA
91149681349	JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 10:50 SOB N° 20220813809.
PROTOCOLO: 220813809 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208332134. CNPJ DA SEDE: 07765446000156.
NIRE: 21101451463. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2022.
J. P. DE SAMPAIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12208344302 em 29/06/2022, protocolo 220814597. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. P. DE SAMPAIO
Número de Registro:	21101451463
CNPJ:	07765446000156
Município:	Santa Luzia do Paruá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33588945334	JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA	MA10523
91149681349	JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/06/2022 12:42 SOB Nº 20220814597.
PROTOCOLO: 220814597 DE 29/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12208344302. NIRE: 21101451463.
J. P. DE SAMPAIO

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **J. P DE SAMPAIO**, inscrita no CNPJ: 07.765.446/0001-56, localizada na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 1.262, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65.272-000, detém qualificação técnica para o objeto de contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Pneus, para os Veículos e Máquinas Pesadas.

Registramos que a empresa forneceu/prestou os produtos e serviços à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para a nossa frota de veículos e atendeu a todas as nossas demandas fielmente, sob o Contrato nº 007/2018 - SEMPAF, no período compreendido entre 23 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Informamos ainda que os serviços acima referidos apresentaram excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Luzia do Paruá/MA, 30 de agosto de 2021.



Flávio José Padilha de Almeida

FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP



Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR0302470BWXW4B4U084SE03
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Santa Luzia Do
Paruá/MA, 02/09/2021 17:18:44. Ato: 13.17.2. Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



Danyelle Barros Melo

Escrevente Autorizada
DANYELLE BARROS MELO
ESCREVENTE AUTORIZADA





EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Coleta e Transporte de Lixo, Varrição, Capina e Pintura de meio fio e sarjetas das ruas, avenidas e logradouros municipais. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e J CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. VALOR: R\$ 1.111.500,00 (um milhão cento e onze mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. DOTAÇÕES: 02.014 Secretaria Mun. Obras Urbanismo Cidades Transp: 02.014.15.451.0024.2.109 - Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31.12.2018, contados a partir da data da assinatura. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rubem Tenório Padilha / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratado: Alessandro Campos / Proprietário. Santa Luzia do Paruá – MA, 01 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para eventual aquisição de urnas funerárias. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e I C DO NASCIMENTO MORAIS & A P DE MORAIS LTDA - ME. VALOR: R\$ 38.190,00 (trinta e oito mil e cento e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. DOTAÇÕES: 02.011 Sec. Mun. de Assist. Social, Trab. Cidadania 02.011.08.122.0008.2.078 Manutenção e func. Da Secretaria Municipal de Assist. Social, Trabalho e Cidadania 2.012 Fundo Municipal de Assistência Social 02.012.08.244.0025.2.092 Doação de urnas fúnebres 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2018, contados a partir da data da assinatura. ASSINATURAS: p/ Contratante: Antônia Costa dos Santos / Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. p/ Contratado: Ildon Clei do Nascimento Moraes / Proprietário. Santa Luzia do Paruá – MA, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e máquinas da administração municipal. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e A ANDRADE - ME. VALOR: 50.140,00 (cinquenta mil cento e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 012/2018. DOTAÇÃO: 02004 Secretaria Mun. de Educação 02004.12.122.0004.2.015 Manutenção e funcionamento da sec. de educação 02006 Manutenção e desenvolvimento do Ensino 02006.12.361.0004.2.033 Manutenção e funcionamento do ensino fund. MDE 02.006.12.361.0004.2.034 Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar- PNATE/FUNDA 02.006.12.362.0019.2.038 Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE/FNDE 02.006.12.365.0019.2.044 Prog. de Apoio Transporte Escolar - PNATE/FNDE ENS.INFA 33.90.39 Serviço de terceiros e pessoa jurídica. ASSINATURAS: p/ Contratante: Eulália Rodrigues Muniz / Secretária Municipal de Educação p/ Contratado: Alcilene Andrade. Santa Luzia do Paruá – Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e máquinas da administração municipal. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e A ANDRADE - ME. VALOR: 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 012/2018. DOTAÇÃO: 02008 Secretaria Municipal de Saúde 02008.10.122.0006.2.052 Manutenção e funcionamento da sec. de saúde e saneamento 02009 Fundo Municipal de Saúde 02009.10.122.0006.2.055 Manutenção e funcionamento do Fundo de Saúde – FMS 33.90.39 Serviço de tercei-

ros e pessoa jurídica ASSINATURAS: p/ Contratante: Gean César de Albuquerque, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. p/ Contratado: Alcilene Andrade. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e máquinas da administração municipal. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e A ANDRADE - ME. VALOR: 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 012/2018. DOTAÇÃO: 02003 Secretaria Mun. de Planj. Adm. e Finanças 02003.04.122.0003.2.009 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Planj. Adm. e Finanças 02.014 Sec. Mun. Obras, Urb. Cid. Transp. e transito 02.014.04.122.0009.2.107 Manut. e Func. da Sec. Mun. Obras Urban. Cid. Trans. e Transito 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rubem Tenório Padilha / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratado: Alcilene Andrade. Santa Luzia do Paruá – Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para: fornecimento de peças para os veículos e máquinas da administração municipal. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e J P DE SAMPAIO – ME. VALOR: 117.890,64 (cento e dezessete mil oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 012/2018. DOTAÇÃO: 02004 Secretaria Mun. de Educação 02004.12.122.0004.2.015 Manutenção e funcionamento da sec. de educação 02006 Manutenção e desenvolvimento do Ensino fund. MDE 02.006.12.361.0004.2.034 Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar- PNATE/ FUNDA 02.006.12.362.0019.2.038 Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar- PNATE/FNDE 02.006.12.365.0019.2.044 Prog. de Apoio Transporte Escolar - PNATE/FNDE ENS.INFA 33.90.39 Serviço de terceiros e pessoa jurídica. ASSINATURAS: p/ Contratante: Eulália Rodrigues Muniz / Secretária Municipal de Educação p/ Contratado: Josenita Pereira de Sampaio. Santa Luzia do Paruá – Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para: fornecimento de peças para os veículos e máquinas da administração municipal. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e J P DE SAMPAIO – ME. VALOR: 149.981,97 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 012/2018. DOTAÇÃO: 02008 Secretaria Municipal de Saúde 02008.10.122.0006.2.052 Manutenção e funcionamento da sec. de saúde e saneamento 02009 Fundo Municipal de Saúde 02009.10.122.0006.2.055 Manutenção e funcionamento do Fundo de Saúde – FMS 33.90.30 Material de consumo ASSINATURAS: p/ Contratante: Gean César de Albuquerque, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. p/ Contratado: Josenita Pereira de Sampaio. Santa Luzia do Paruá – Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para: fornecimento de peças para os veículos e máquinas da administração municipal. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e J P DE SAMPAIO – ME. VALOR: 76.208,45 (setenta e seis mil duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 012/2018. DOTAÇÃO: 02003 Secretaria Mun. de Planj. Adm. e Fi-



RUBRICAS: 02003.04.122.0003.2.009 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Planj. Adm. e Finanças 02.014 Sec. Mun. Obras, Urb. Cid. Transp. e trânsito 02.014.04.122.0009.2.107 Manut. e Func. da Sec. Mun. Obras Urban. Cid. Trans. e Trânsito 33.90.30 Material de consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rubem Tenório Padilha / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratado: Josenita Pereira de Sampaio. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J N MONTENEGRO LIMA AGROPECUÁRIA - ME. VALOR: 85.760,00 (oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 013/2018. DOTAÇÃO: 02004 Secretaria Mun. de Educação 02004.12.122.0004.2.015 Manutenção e funcionamento da sec. de educação 02006 Manutenção e desenvolvimento do Ensino 02006.12.361.0004.2.033 Manutenção e funcionamento do ensino fund. MDE 02005 Fundo Man. Des. Educ. Bas. Va. prof. Educação 02005.12.361.0004.2.021 Manutenção e funcionamento do ensino fund. MDE 33.90.30 Material de consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: Eulália Rodrigues Muniz / Secretária Municipal de Educação p/ Contratado: José Neilton Montenegro Lima. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J N MONTENEGRO LIMA AGROPECUÁRIA - ME. VALOR: 22.010,00 (vinte e dois mil e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 013/2018. DOTAÇÃO: 02008 Secretaria Municipal de Saúde 02008.10.122.0006.2.052 Manutenção e funcionamento da sec. de saúde e saneamento 02009 Fundo Municipal de Saúde 02009.10.122.0006.2.055 Manutenção e funcionamento do Fundo de Saúde - FMS 33.90.30 Material de consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: Gean César de Albuquerque, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. p/ Contratado: José Neilton Montenegro Lima. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J N MONTENEGRO LIMA AGROPECUÁRIA - ME. VALOR: 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 013/2018. DOTAÇÃO: 02003 Secretaria Mun. de Planj. Adm. e Finanças 02003.04.122.0003.2.009 Manutenção e funcionamento da sec. de Planj. adm. e finanças 33.90.30 Material de consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rubem Tenório Padilha / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratado: José Neilton Montenegro Lima. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J N MONTENEGRO LIMA AGROPECUÁRIA - ME. VALOR: 4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 013/2018. DOTAÇÃO: 02011 Secretaria Mun. de assistência social 02011.08.122.0008.1.025 Manutenção da Sec. Municipal de Asst. Social 02012 Fundo Mun. de assistência social 02012.08.122.0008.2.085 Fundo Municipal de Asst. Social 33.90.30

Material de consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rubem Tenório Padilha / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratado: José Neilton Montenegro Lima. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perceíveis e não perceíveis) para consumo. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J C MENDES & CIA LTDA. VALOR: 148.750,90 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 014/2018. DOTAÇÃO: 02.003 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS 02.003.04.122.0003.2.009 MAN. E FUNC. DA SEC. MUN. PLAN.ADM. E FINANÇAS 33.90.30 Material de consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rubem Tenório Padilha / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratada: Raimundo Jose Mendes. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 05 de abril de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perceíveis e não perceíveis) para consumo. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J C MENDES & CIA LTDA. VALOR: 148.750,90 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 014/2018. DOTAÇÃO: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.004.12.122.0004.2.015 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 02.004.12.366.0016.2.020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO 3.3.90.30 Material de Consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: Eulália Rodrigues Muniz / Secretária Municipal de Educação p/ Contratado: Raimundo Jose Mendes. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 05 de abril de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perceíveis e não perceíveis) para consumo. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J C MENDES & CIA LTDA. VALOR: 148.750,90 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 014/2018. DOTAÇÃO: 02.008 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.008.10.122.0006.2.052 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO 3.3.90.30 Material de Consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: Gean César de Albuquerque, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/ Contratado: Raimundo Jose Mendes. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 05 de abril de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perceíveis e não perceíveis) para consumo e distribuição de cestas básicas. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J C MENDES & CIA LTDA. VALOR: 98.765,45 (noventa e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 014/2018. DOTAÇÃO: 02.011 SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA 02.011.08.122.0008.2.078 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA 02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.012.08.306.0025.2.103 DOAÇÃO



Contrato nº 007/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADO DO MARANHÃO, E J P DE SAMPAIO - ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.511.093/0001-06, com sede na Av. Prof. João Moraes de Sousa, 355 – Centro CEP: 65272-000 Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sr. **José Rubem Tenório Padilha** e a empresa **J P DE SAMPAIO - ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.765.446/0001-56, com sede na Av. Prof. João Moraes de Sousa, 1262 – Centro Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Josenita Pereira de Sampaio**, R.G. n.º 000090289898-1, C.P.F. n.º 911.496.811-49, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 007**, decorrente do **Pregão nº 012/2018** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 112/2018**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para: fornecimento de peças para os veículos e máquinas da administração municipal, no decorrer do exercício de 2018, conforme as quantidades e especificações contidas na Proposta de Preços Adequada, com Adjudicação no Pregão nº 012/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 012/2018, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor deste Contrato é de R\$ 76.208,45 (setenta e seis mil duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor acima indicado é estimativa de gastos, sendo que não há qualquer obrigação por parte da CONTRATANTE em utilizá-lo em sua totalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato salvo determinação em contrário da agência reguladora do produto.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas de pagamento, decorrente do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do exercício de 2018:

02003	Secretaria Mun. de Planj. Adm. e Finanças
02003.04.122.0003.2.009	Man. e Func. da Sec. de Planj. Adm. e Finanças
02014	Sec. Mun. Obras, Urb.Cid.Transp. e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

02014.04.122.0008.2.107	Man. e func. da sec. da Sec. Mun. Obras, Urb.Cid.Transp Trânsito.
33.90.30	Material de consumo



CLAUSULA QUINTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA:

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2018. Podendo se prorrogado, nas formas previstas no Art. 57 da lei 8.666/93, mediante vontade das partes.

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação pelo Secretario Municipal.

CLAUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E VISTORIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:

Os serviços e os materiais serão fiscalizados e recebidos por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A(O) execução/recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidade futuras quanto à qualidade do objeto executado (produto ou serviço), sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

O Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão nº 012/2018, estabelece as seguintes exigências:

a) A validade mínima dos produtos a serem entregues não inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os Materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade nos Materiais fornecidos decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.



CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS:

Os Materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos Materiais não exige a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA 11ª – DA SUBCONTRATAÇÃO:

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLAUSULA 12ª – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA 13ª – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento do material.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, via transferência bancária na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco ____, Agência ____, Conta Corrente ____.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, e seja requerido, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLAUSULA 14ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



A CONTRATADA se obriga a:

- a) executar o objeto conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de entrega;
- b) executar o objeto nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- c) substituir os Materiais devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos Materiais;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido/executado, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão entregues os Materiais;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos Materiais, não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

- o) garantir a validade dos Materiais consoante os prazos estabelecidos na cláusula nona deste Contrato, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA 15ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir ordem de fornecimento para Entrega dos materiais e de execução do serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento/execução do objeto do presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega/execução do objeto contratado, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de Materiais devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos Materiais ou execução dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento/execução, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à Secretaria Municipal CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do Maranhão, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contado da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA RESCISÃO:

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento/execução;
- e) a paralisação do(a) fornecimento/execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução,
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE (e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato);
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrente dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES:

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

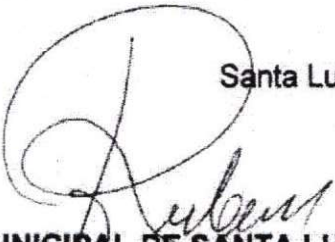
A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLAUSULA VIGESIMA – DO FORO:

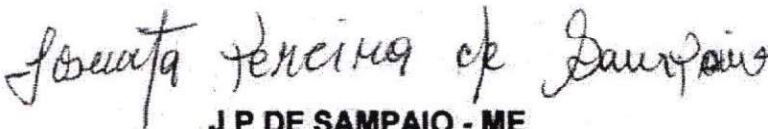
Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 23 de fevereiro de 2018


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
JOSÉ RUBEM TENÓRIO PADILHA /SECRETÁRIA
CONTRATANTE




J P DE SAMPAIO - ME
JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO /PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco Sousa Silva CPF nº 259.392.790-4

Nome: Glória Maria Almeida CPF nº 62.056.263-86



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. P. DE SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.765.446/0001-56

Certidão nº: 20104737/2022

Expedição: 27/06/2022, às 09:08:00

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. P. DE SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.765.446/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.765.446/0001-56

Razão Social: J P DE SAMPAIO

Endereço: AV PROF MORAIS DE SOUSA 90 / CENTRO / SANTA LUZIA DO PARUA / MA
/ 65272-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062701425026020305

Informação obtida em 27/06/2022 09:06:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUN. DA RECEITA E DO PATRIMONIO PUBLICO IMOBILIARIO
AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, S/N - CENTRO - SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
CNPJ nº 12.511.093/0001-06

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 180/2022

Exercício: 2022

Validade: 31/12/2022

Inscrição Municipal: 000093

Contribuinte: J. P. DE SAMPAIO

Nome Fantasia: AGUIA CENTER CAR

CPF/CNPJ: 07765446000156

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, 1262 - Centro

CEP: 65272000

Complemento:

Atividades

4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4541205	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4543900	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Horário de Funcionamento:

Melo de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 27/06/2022 referente a Taxas de Licenças e Verificação Fiscal de funcionamento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Santa Luzia do Paruá, Lei nº 321/11 de 30/12/2011.

Santa Luzia do Paruá - MA, Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

Código de Controle: 299EC6B4A3CD0CE1

Divisão de Tributação

Diana do Carmo Braga

Coord. Sec. Municipal da Receita e do Patrimônio Público Imobiliário

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF
 CNPJ: 12.511.093/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO, para os devidos fins, que a empresa **J. P DE SAMPAIO**, inscrita no CNPJ: 07.765.446/0001-56, localizada na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 1.262, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65.272-000, detém qualificação técnica para o objeto de contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Pneus, para os Veículos e Máquinas Pesadas.

Registramos que a empresa forneceu/prestou os produtos e serviços à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para a nossa frota de veículos e atendeu a todas as nossas demandas fielmente, sob o Contrato nº 007/2018 - SEMPAF, no período compreendido entre 23 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Informamos ainda que os serviços acima referidos apresentaram excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Luzia do Paruá/MA, 30 de agosto de 2021.



Flávio José Padilha de Almeida

FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Planejamento,
 Administração e Finanças
 Portaria nº 003/2021-GP



Poder Judiciário - TJMA
 Nº_SELO RECFIR0302470BWXW4B4U084SE03
 Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
 FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Santa Luzia Do
 Paruá/MA, 02/09/2021 17:18:44. Ato: 13.17.2. Total R\$
 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
 R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



Danyelle Barros Melo
 Escrevente Autorizada
 DANIELLE BARROS MELO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA





EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Coleta e Transporte de Lixo, Varrição, Capina e Pintura de meio fio e sarjetas das ruas, avenidas e logradouros municipais. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. VALOR: R\$ 1.111.500,00 (um milhão cento e onze mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. DOTAÇÕES: 02.014 Secretaria Mun. Obras Urbanismo Cidades Transp: 02.014.15.451.0024.2.109 - Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos / 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31.12.2018, contados a partir da assinatura. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rubem Tenório Padilha / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratado: Alessandro Campos / Proprietário. Santa Luzia do Paruá - MA, 01 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para eventual aquisição de urnas funerárias. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e I C DO NASCIMENTO MORAIS & A P DE MORAIS LTDA - ME VALOR: R\$ 38.190,00 (trinta e oito mil e cento e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. DOTAÇÕES: 02.011 Sec. Mun. de Assist. Social, Trab. Cidadania 02.011.08.122.0008.2.078 Manutenção e func. Da Secretaria Municipal de Assist. Social, Trabalho e Cidadania 2.012 Fundo Municipal de Assistência Social 02.012.08.244.0025.2.092 Doação de urnas fúnebres 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2018, contados a partir da data da assinatura. ASSINATURAS: p/ Contratante: Antônia Costa dos Santos / Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. p/ Contratado: Ildon Clei do Nascimento Moraes / Proprietário. Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e máquinas da administração municipal. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e A ANDRADE - ME. VALOR: 50.140,00 (cinquenta mil cento e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520. Pregão Presencial nº 012/2018. DOTAÇÃO: 02004 Secretaria Mun. de Educação 02004.12.122.0004.2.015 Manutenção e funcionamento da sec. de educação 02006 Manutenção e desenvolvimento do Ensino 02006.12.361.0004.2.033 Manutenção e funcionamento do ensino fund. MDE 02.006.12.361.0004.2.034 Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar- PNATE/FUNDA 02.006.12.362.0019.2.038 Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar- PNATE/FNDE 02.006.12.365.0019.2.044 Prog. de Apoio Transporte Escolar - PNATE/FNDE ENS.INFA 33.90.39 Serviço de terceiros e pessoa jurídica. ASSINATURAS: p/ Contratante: Eulália Rodrigues Muniz / Secretária Municipal de Educação p/ Contratado: Alcilene Andrade. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e máquinas da administração municipal. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e A ANDRADE - ME. VALOR: 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520. Pregão Presencial nº 012/2018. DOTAÇÃO: 02008 Secretaria Municipal de Saúde 02008.10.122.0006.2.052 Manutenção e funcionamento da sec. de saúde e saneamento 02009 Fundo Municipal de Saúde 02009.10.122.0006.2.055 Manutenção e funcionamento do Fundo de Saúde - FMS 33.90.39 Serviço de terci-

ros e pessoa jurídica ASSINATURAS: p/ Contratante: Gean César de Albuquerque, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. p/ Contratado: Alcilene Andrade. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e máquinas da administração municipal. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e A ANDRADE - ME. VALOR: 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520. Pregão Presencial nº 012/2018. DOTAÇÃO: 02003 Secretaria Mun. de Planj. Adm. e Finanças 02003.04.122.0003.2.009 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Planj. Adm. e Finanças 02.014 Sec. Mun. Obras, Urb. Cid. Transp. e transito 02.014.04.122.0009.2.107 Manut. e Func. da Sec. Mun. Obras Urban. Cid. Trans. e Transito 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rubem Tenório Padilha / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratado: Alcilene Andrade. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças para os veículos e máquinas da administração municipal. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J P DE SAMPAIO - ME. VALOR: 117.890,64 (cento e dezessete mil oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520. Pregão Presencial nº 012/2018. DOTAÇÃO: 02004 Secretaria Mun. de Educação 02004.12.122.0004.2.015 Manutenção e funcionamento da sec. de educação 02006 Manutenção e desenvolvimento do Ensino 02006.12.361.0004.2.033 Manutenção e funcionamento do ensino fund. MDE 02.006.12.361.0004.2.034 Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar- PNATE/ FUNDA 02.006.12.362.0019.2.038 Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar- PNATE/FNDE 02.006.12.365.0019.2.044 Prog. de Apoio Transporte Escolar - PNATE/FNDE ENS.INFA 33.90.39 Serviço de terceiros e pessoa jurídica. ASSINATURAS: p/ Contratante: Eulália Rodrigues Muniz / Secretária Municipal de Educação p/ Contratado: Josenita Pereira de Sampaio. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças para os veículos e máquinas da administração municipal. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J P DE SAMPAIO - ME. VALOR: 149.981,97 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520. Pregão Presencial nº 012/2018. DOTAÇÃO: 02008 Secretaria Municipal de Saúde 02008.10.122.0006.2.052 Manutenção e funcionamento da sec. de saúde e saneamento 02009 Fundo Municipal de Saúde 02009.10.122.0006.2.055 Manutenção e funcionamento do Fundo de Saúde - FMS 33.90.30 Material de consumo ASSINATURAS: p/ Contratante: Gean César de Albuquerque, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. p/ Contratado: Josenita Pereira de Sampaio. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças para os veículos e máquinas da administração municipal. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J P DE SAMPAIO - ME. VALOR: 76.208,45 (setenta e seis mil duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520. Pregão Presencial nº 012/2018. DOTAÇÃO: 02003 Secretaria Mun. de Planj. Adm. e Fi-



nanças 02003.04.122.0003.2.009 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Planj. Adm. e Finanças 02.014 Sec. Mun. Obras, Urb. Cid. Transp. e trânsito 02.014.04.122.0009.2.107 Manut. e Func. da Sec. Mun. Obras Urban. Cid. Trans. e Trânsito 33.90.30 Material de consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rubem Tenório Padilha / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratado: Josenita Pereira de Sampaio. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J N MONTENEGRO LIMA AGROPECUÁRIA - ME. VALOR: 85.760,00 (oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 013/2018. DOTAÇÃO: 02004 Secretaria Mun. de Educação 02004.12.122.0004.2.015 Manutenção e funcionamento da sec. de educação 02006 Manutenção e desenvolvimento do Ensino 02006.12.361.0004.2.033 Manutenção e funcionamento do ensino fund. MDE 02005 Fundo Man. Des. Educ. Bas. Va. prof. Educação 02005.12.361.0004.2.021 Manutenção e funcionamento do ensino fund. MDE 33.90.30 Material de consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: Eulália Rodrigues Muniz / Secretária Municipal de Educação p/ Contratado: José Neilton Montenegro Lima. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J N MONTENEGRO LIMA AGROPECUÁRIA - ME. VALOR: 22.010,00 (vinte e dois mil e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 013/2018. DOTAÇÃO: 02008 Secretaria Municipal de Saúde 02008.10.122.0006.2.052 Manutenção e funcionamento da sec. de saúde e saneamento 02009 Fundo Municipal de Saúde 02009.10.122.0006.2.055 Manutenção e funcionamento do Fundo de Saúde - FMS 33.90.30 Material de consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: Gean César de Albuquerque, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. p/ Contratado: José Neilton Montenegro Lima. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J N MONTENEGRO LIMA AGROPECUÁRIA - ME. VALOR: 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 013/2018. DOTAÇÃO: 02003 Secretaria Mun. de Planj. Adm. e Finanças 02003.04.122.0003.2.009 Manutenção e funcionamento da sec. de Planj. adm. e finanças 33.90.30 Material de consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rubem Tenório Padilha / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratado: José Neilton Montenegro Lima. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J N MONTENEGRO LIMA AGROPECUÁRIA - ME. VALOR: 4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 013/2018. DOTAÇÃO: 02011 Secretaria Mun. de assistência social 02011.08.122.0008.1.025 Manutenção da Sec. Municipal de Asst. Social 02012 Fundo Mun. de assistência social 02012.08.122.0008.2.085 Fundo Municipal de Asst. Social 33.90.30

Material de consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rubem Tenório Padilha / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratado: José Neilton Montenegro Lima. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 23 de fevereiro de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para consumo. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J C MENDES & CIA LTDA. VALOR: 148.750,90 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 014/2018. DOTAÇÃO: 02.003 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS 02.003.04.122.0003.2.009 MAN. E FUNC. DA SEC. MUN. PLAN.ADM. E FINANÇAS 33.90.30 Material de consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rubem Tenório Padilha / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratada: Raimundo Jose Mendes. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 05 de abril de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para consumo. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J C MENDES & CIA LTDA. VALOR: 148.750,90 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 014/2018. DOTAÇÃO: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.004.12.122.0004.2.015 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 02.004.12.366.0016.2.020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem CAMPO 3.3.90.30 Material de Consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: Eulália Rodrigues Muniz / Secretária Municipal de Educação p/ Contratado: Raimundo Jose Mendes. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 05 de abril de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para consumo. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J C MENDES & CIA LTDA. VALOR: 148.750,90 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 014/2018. DOTAÇÃO: 02.008 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.008.10.122.0006.2.052 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO 3.3.90.30 Material de Consumo. ASSINATURAS: p/ Contratante: Gean César de Albuquerque, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/ Contratado: Raimundo Jose Mendes. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 05 de abril de 2018. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para consumo e distribuição de cestas básicas. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA e J C MENDES & CIA LTDA. VALOR: 98.765,45 (noventa e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Pregão Presencial nº 014/2018. DOTAÇÃO: 02.011 SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA 02.011.08.122.0008.2.078 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA 02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.012.08.306.0025.2.103 DOAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Contrato nº 007/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADO DO MARANHÃO, E J P DE SAMPAIO - ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.511.093/0001-06, com sede na Av. Prof. João Moraes de Sousa, 355 – Centro CEP: 65272-000 Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sr. **José Rubem Tenório Padilha** e a empresa **J P DE SAMPAIO - ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.765.446/0001-56, com sede na Av. Prof. João Moraes de Sousa, 1262 – Centro Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Josenita Pereira de Sampaio**, R.G. n.º 000090289898-1, C.P.F. n.º 911.496.811-49, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 007**, decorrente do **Pregão nº 012/2018** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 112/2018**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para: fornecimento de peças para os veículos e máquinas da administração municipal, no decorrer do exercício de 2018, conforme as quantidades e especificações contidas na Proposta de Preços Adequada, com Adjudicação no Pregão nº 012/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 012/2018, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor deste Contrato é de **R\$ 76.208,45 (setenta e seis mil duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor acima indicado é estimativa de gastos, sendo que não há qualquer obrigação por parte da CONTRATANTE em utilizá-lo em sua totalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, salvo determinação em contrário da agência reguladora do produto.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas de pagamento, decorrente do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do exercício de 2018:

02003	Secretaria Mun. de Planj. Adm. e Finanças
02003.04.122.0003.2.009	Man. e Func. da Sec. de Planj. Adm. e Finanças
02014	Sec. Mun. Obras, Urb.Cid.Transp. e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



02014.04.122.0008.2.107	Man. e func. da sec. da Sec. Mun. Obras, Urb.Cid.Transp. e Trânsito.
33.90.30	Material de consumo

CLAUSULA QUINTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA:

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2018. Podendo ser prorrogado, nas formas previstas no Art. 57 da lei 8.666/93, mediante vontade das partes.

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação pelo Secretario Municipal.

CLAUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E VISTORIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:

Os serviços e os materiais serão fiscalizados e recebidos por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A(O) execução/recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto executado (produto ou serviço), sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

O Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão nº 012/2018, estabelece as seguintes exigências:

a) A validade mínima dos produtos a serem entregues não inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os Materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade nos Materiais fornecidos decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.



CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS:

Os Materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos Materiais não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA 11ª – DA SUBCONTRATAÇÃO:

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLAUSULA 12ª – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA 13ª – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento do material.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, via transferência bancária na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco ____, Agência ____, Conta Corrente ____.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, e seja requerido, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLAUSULA 14ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

- a) executar o objeto conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de entrega;
- b) executar o objeto nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- c) substituir os Materiais devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos Materiais;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido/executado, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão entregues os Materiais;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos Materiais, não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

- o) garantir a validade dos Materiais consoante os prazos estabelecidos na cláusula nona deste Contrato, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA 15ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir ordem de fornecimento para Entrega dos materiais e de execução do serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento/execução do objeto do presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega/execução do objeto contratado, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de Materiais devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos Materiais ou execução dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento/execução, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à Secretaria Municipal CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do Maranhão, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA RESCISÃO:

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento/execução;
- e) a paralisação do(a) fornecimento/execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "I" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES:

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLAUSULA VIGESIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 23 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
JOSÉ RUBEM TENÓRIO PADILHA /SECRETÁRIA
CONTRATANTE

J P DE SAMPAIO - ME
JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO /PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco Sousa Silva CPF nº 8593927904

Nome: Glória Maria dos Santos CPF nº 6205626386



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



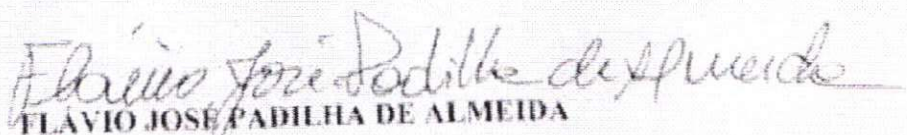
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por seu representante legal, o Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal, nomeado pela Portaria nº 003/2021-GP, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa J. P. DE SAMPAIO, inscrita no CNPJ nº: 07.765.446/0001-56, executou para a Administração Municipal sob contratação, os serviços abaixo especificados:

Contrato nº 122.014.070/2021
Data do contrato: 22 de setembro de 2021
Dias de contrato: 279 dias
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Pneus, para os Veículos e Máquinas Pesadas da Frota Oficial, com Entrega Parcelada
Itens contratados: 1) prestação de serviço: consertos e reparos mecânicos e eletrônicos, veículos e motos: leves utilitários; 2) prestação de serviço: consertos e reparos mecânicos e eletrônicos, veículos: pesados e máquinas; 3) prestação de serviço: borracharia, manutenção de pneus e rodas, veículos e motos: leves utilitários; 4) prestação de serviço: borracharia, manutenção de pneus e rodas, veículos: pesados e máquinas
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Valor total do contrato com aditivos: R\$ 826.437,50

Atestamos, ainda, que não constam em nossos arquivos processos administrativos para imputação de advertências, multas e sanções em nome da empresa. Notadamente os serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de junho de 2022.



FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Sec. Munic. de Planej. Adm e Finanças

Portaria nº 004/2021-GP



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº 12.151.102/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO IMOBILIÁRIO - SEMREC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 024/22



NOME/RAZÃO SOCIAL: J. P DE SAMPAIO

CNPJ: 07.765.446/0001-56

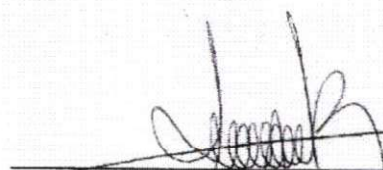
ENDEREÇO: AV. PROF JOÃO MORAIS D SOUSA, Nº 1262 - CENTRO

MUNICÍPIO/ESTADO: SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de parte interessada na forma da legislação em vigor, que o requerente nada deve de, TLF, IPTU e ISSQN à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de junho de 2022.


Dianna do Carmo Braga
COORD. SEC. MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Dianna do Carmo Braga
COORDENADORA SEC. TRIBUTOS
PONTARIA: 02/02/2021-GP
PREF. MUN. DE ST. LUZIA DO PARUÁ-MA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 079/22



NOME/RAZÃO SOCIAL: J. P DE SAMPAIO


CNPJ: 07.765.446/0001-56

ENDEREÇO: AV. PROF JOÃO MORAIS D SOUSA, Nº 1262 - CENTRO

MUNICÍPIO/ESTADO: SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de parte interessada na forma da legislação em vigor, que o requerente nada deve de ISSQN à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de junho de 2022.


DIANNA DO CARMO BRAGA
COORD. SEC. MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Dianna do Carmo Braga
COORDENADORA SEC. TRIBUTOS
PORTARIA: 026/2021-GP
PME: MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 084555/22

Data da

24/05/2022 11:19:38

Inscrição Estadual: 122245083

CPF/CNPJ: 07765446000156

Razão Social: J P DE SAMPAIO

Endereço: AVE PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 1262 LETRA A CEP: 65272000 -

Telefone:

Município: SANTA LUZIA DO PARUA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036244/22

Data da 24/05/2022 11:20:14

Inscrição Estadual: 122245083

CPF/CNPJ: 07765446000156

Razão Social: J P DE SAMPAIO

Endereço: AVE PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 1262 LETRA A CEP: 65272000 -

Telefone: null

Município: SANTA LUZIA DO PARUA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. P. DE SAMPAIO
CNPJ: 07.765.446/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:42 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **9E37.3AA5.5D11.3CEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSC. ESTADUAL: 12.224.508-3
RAZÃO SOCIAL: J P DE SAMPAIO

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 01/09/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.765.446/0001-56
RAZÃO SOCIAL: J P DE SAMPAIO
NIRE: 21101451463
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/01/2006
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 20.000,00
UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 63



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65272-000
ENDEREÇO AVE PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA
COMPLEMENTO: LETRA A
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A LOJA PONTO QUENTE
CIDADE: SANTA LUZIA DO PARUA
TELEFONE: --
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 1262
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE PROFESSOR JOÃO MORAIS DE SOUSA
COMPLEMENTO: A
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SANTA LUZIA DO PARUA
TELEFONE: (98)3374-0803
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 1262
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
3	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
91149681349	JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2010	--	Ativo
NF-e	15/04/2015	--	Ativo
NFC-e	15/12/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.765.446/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.224508-3

Razão Social: J P DE SAMPAIO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA

Número: 1262 **Complemento:** LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: SANTA LUZIA DO PARUA **UF:** MA

CEP: 65272000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
Principal: VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/03/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 15/04/2015 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/09/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

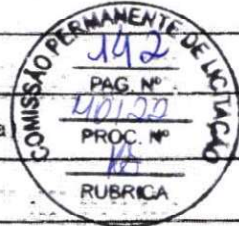


Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

SANTA INÊS REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher apenas no ato subscrito o filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE MARIANO PEREIRA		OZENITA DA SILVA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
24-05-1973	2.277.074	SSP	PI
		CPF (número)	911.496.813-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)		NÚMERO
AV. PROF. JOÃO MORAIS DE SOUSA		931
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	65272-000
MUNICÍPIO	UF	
NTA LUZIA DO PARUÁ	MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
J. P. DE SAMPAIO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
AV. PROF. JOÃO MORAIS DE SOUSA			90
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
B	CENTRO	65272-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA DO PARUÁ	MA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por escrito)
8.000,00	OITO MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) - atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
5030-0/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
Atividades secundárias	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.
5020-2/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SEM AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
-------------------------------	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)	
<i>J. P. de Sampaio</i>	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01-12-2005	<i>Josanita Pereira de Sampaio</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
 João de Deus Mendes Juiz Singular do Registro Mercantil Mai 2195 Jul 12/05	Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2005 SOB O NÚMERO: 21101451483 Protocolo: 05/045556-2 J. P. DE SAMPAIO JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU SECRETÁRIO GERAL

**CRCMA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA
REGISTRO.....	: MA-010523/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.889.453-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/06/2022 as 10:09:40.

Válido até: 28/09/2022.

Código de Controle: 597398.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

AGUIA CENTER CAR

RAZÃO SOCIAL; J. P. DE SAMPAIO
CNPJ N° 07.765.446/0001-56
Av. Prof. João Moraes de Sousa, n° 1262, Centro
Santa Luzia do Paruá-MA



DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa **J. P. DE SAMPAIO**, CNPJ N° 07.765.446/0001-56, localizada na Av. Professor João Moraes de Sousa, n° 1262, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

NOME DO ÓRGÃO/EMPRESA	N. DO CONTROLE	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	122.014.070/2021	21/09/2022	R\$ 661.150,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	122.014.070/2021 1º ADITIVO	21/09/2022	R\$ 165.287,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	119.014.070/2021	21/09/2022	R\$ 1.703,99
TOTAL DOS CONTRATOS			R\$ 828.141,49

DECLARO que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, **NÃO É SUPERIOR** ao Patrimônio Líquido.

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de julho de 2022.

JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO:91149681349

Assinado de forma digital por
JOSENITA PEREIRA DE
SAMPAIO:91149681349
Dados: 2022.07.03 19:44:25 -03'00'

JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO
Administradora



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J. P. DE SAMPAIO**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/12/2005, NIRE: 21101451463, CNPJ: 07.765.446/0001-56, estabelecido(a) na AVENIDA PROFESSOR JOÃO MORAIS DE SOUSA, 1262 A, CENTRO, Santa Luzia do Paruá - MA, CEP: 65272-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Santa Luzia do Paruá - MA, 12/02/2021

JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J. P. DE SAMPAIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
91149681349	JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 17:31 SOB N° 20210239255.
PROTOCOLO: 210239255 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101018671. CNPJ DA SEDE: 07765446000156.
NIRE: 21101451463. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.
J. P. DE SAMPAIO

JUCEMA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. P. DE SAMPAIO			Protocolo: MAC2202046078
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101451463	CNPJ 07.765.446/0001-56	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/12/2005	Início de Atividade 01/12/2005
Endereço Completo Avenida PROFESSOR JOÃO MORAIS DE SOUSA, Nº 1262, A, CENTRO-Santa Luzia do Paruá/MA- CEP65272-000			
Objeto 530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 29/06/2022	Número 20220813809	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO			
Identidade: 2277774		CPF: 911.496.813-49	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2022, às 10:04:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GB1U9BL9.



MAC2202046078

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Santa Luzia do Paruá



CERTJUDONE-VNSLP - 82022
Código de validação: D7A7A5B085

Número da guia: 22056401001269739.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, conforme **RESOL-GP – 282018**, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando buscas nos Sistemas ThemisPG e PJE, **CONSTATEI NÃO EXISTIR** distribuição de **Ações e/ou Execuções de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, em nome de **J. P. DE SAMPAIO - ME (ÁGUIA CENTER CAR)**, CNPJ: **07.765.446/0001-56**, com endereço na Av. Professor João Morais de Sousa, 1262-A, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta **Comarca de Santa Luzia do Paruá, ESTADO DO MARANHÃO**, e abrange os termos judiciais de **Presidente Médici/MA e Nova Olinda do Maranhão/MA**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum Des. Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, nesta cidade e Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA
Secretário Judicial Substituto - Portaria CGJ - 30762021
Vara Única de Santa Luzia do Paruá
Matrícula 160846





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Santa Luzia do Paruá

Documento assinado. SANTA LUZIA DO PARUÁ, 30/06/2022 11:09 (JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA)



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J. P. DE SAMPAIO, município Santa Luzia do Paruá, CNPJ nº 07.765.446/0001-56, Número de Registro (NIRE) 21101451463.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/12/2005

Ato constitutivo: 21101451463

Santa Luzia do Paruá, 01/01/2021

JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA
CONTADOR
CRC/MA 10523

JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO
Empresário
CPF 911.496.813-49

J. P. DE SAMPAIO

CNPJ 07.765.446/0001-56 e NIRE 21101451463 DATA 14/12/2005

NOTAS EXPLICATIVAS 2021**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa J. P. DE SAMPAIO, entidade de personalidade jurídica de direito privado com fins econômicos, com sede em Santa Luzia do Paruá – MA, situada à Av. Professor João Morais de Sousa, 1262 Letra A-Centro, CEP 65272-000 e inscrita no CNPJ 07.765.446/0001-56, constituída em 14/12/2005, tem como finalidade principal a atividade de: Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

NOTA 02 – REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada no REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL

NOTA 03 – CADASTRO

A empresa J. P. DE SAMPAIO, possui os seguintes registros:

- a) Atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21101451463 DATA 14/12/2005;
- b) CNPJ 07.765.446/0001-56
- c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de Santa Luzia do Paruá – MA sob o nº 000093.

NOTA 04 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 5 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

NOTA 08 – DESPESAS

As despesas da organização são apurados e pagos todos os documentos idôneos.

NOTA 09 – DAS DISPONIBILIDADES

A entidade em suas disponibilidades R\$ 372.778,44 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

NOTA 10 – DAS CONTAS A RECEBER:

A empresa tem saldo de duplicatas a receber de R\$ 0,00 (0).

NOTA 11 – DO ESTOQUE

A empresa tem em estoque mercadorias para revenda a importância de R\$ 330.432,04 (trezentos e trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

J. P. DE SAMPAIO

CNPJ 07.765.446/0001-56 e NIRE 21101451463 DATA 14/12/2005

NOTAS EXPLICATIVAS 2021



NOTA 12 – IMOBILIZADO

A empresa tem um **ATIVO IMOBILIZADO** de R\$ 145.101,47 (cento e quarenta e cinco mil cento e um reais e quarenta e sete centavos).

NOTA 13 – PASSIVO CIRCULANTE

Possui obrigações de curto prazo no valor de R\$ 9.870,14 (nove mil e oitocentos e setenta reais e quatorze centavos).

NOTA 14 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Possui obrigações de longo prazo no valor de R\$0,00 (0).

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido de R\$ 508.009,77 (quinhentos e oito mil e nove reais e setenta e sete centavos).

NOTA 16 – RESULTADO

A empresa reconhece os recursos de saídas **CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS** no valor de R\$ 619.988,32 (seiscentos e dezenove mil novecentos e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Santa Luzia do Paruá – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Jose de Arimateia Reis Costa
CRC-MA 010523
CPF: 335.889.453-34

Josenita Pereira de Sampaio
Empresário
CPF: 911.496.813-49

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa J. P. DE SAMPAIO.

Santa Luzia do Paruá, 31/12/2021

JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA
CONTADOR
CRC/MA 10523

JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO
Empresário
CPF 911.496.813-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. P. DE SAMPAIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33588945334	JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA
91149681349	JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/06/2022 12:42 SOB Nº 20220814597.
PROTOCOLO: 220814597 DE 29/06/2022. NIRE: 21101451463.
J. P. DE SAMPAIO

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/06/2022
empresafacil.ma.gov.br